

PORTARIA CONFE N° 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA E CONSELHOS REGIONAIS DE ESTATÍSTICA DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL.

O Presidente do **CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE)**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o período compreendido entre os dias 01 de MARÇO de 2025 e 09 de MARÇO de 2025 é dedicado às comemorações do carnaval em todas as capitais de estado no território nacional;

CONSIDERANDO que nestes dias que envolvem o período das festas carnavalescas, é muito pequena a recorrência dos profissionais de Estatística aos seus Conselhos Regionais, e, destes ao Conselho Federal;

CONSIDERANDO que nestes dias que envolvem o período das festas carnavalescas, as decisões administrativas são favorecidas e privilegiam os trabalhos internos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades do Conselho Federal de Estatística e dos Conselhos Regionais de Estatística durante o período de **01 de MARÇO de 2025 até 09 de MARÇO de 2025**.

Art. 2º O Conselho Federal de Estatística retornará as atividades normais no dia **10 de MARÇO de 2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025.



Marcio Bartolomeu de Azevedo Costa
Presidente do CONFE